

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7° andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0147829-59.2013.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IPECOL S/A INDUSTRIAS GRAFICAS

DESPACHO/DECISÃO

Vendo-se que o imóvel penhorado (evento 67, COMP1) é avaliado (Evento 48, OFÍCIO/C1, fl. 53) como suficiente à quitação do crédito em execução, defiro o pedido da Exequente (evento 70, DOC1) de sua inclusão no Programa COMPREI, regulamentado pela Portaria PGFN/ME nº 3.050/2022, ficando suspensa a execução, pelo prazo máximo de 360 dias, conforme previsto naquela Portaria PGFN/ME ou até que venham notícias sobre a alienação do(s) bem(ns), cabendo à Fazenda Nacional informar a este M. Juízo o andamento de cada etapa implementada.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510014476093v2** e do código CRC **a251dc09**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 7/10/2024, às 15:52:9

0147829-59.2013.4.02.5101

510014476093 .V2